



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 172/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E
EMPRESA CONSTRUTORA SELETO
LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário de Esportes, **CÉSAR AUGUSTO CUNHA DIAS**, portador do CPF nº 014.499.476-38, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE**, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**, Processo Tomada de Preço nº 002/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SELETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.778.555/0001-55**, com sede à Rua Emídio Beruto nº 74, sala 02, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-690, representada por **KESSE JHONES LOPES**, CPF nº 118.925.046-26, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA ó DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima sexta do Contrato nº 172/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA ó DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração e decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA ó DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão contratual foi feita em virtude dos atrasos e paralisações injustificados na execução dos serviços e o descumprimento de obrigações contratuais, tendo sido a contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

notificada diversas vezes pela fiscalização da obra, por razões de ordem técnica.

CLÁUSULA QUARTA *ó* DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo de rescisão.

E, assim sendo, assino o presente termo de rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Santa Luzia, 26 de maio de 2021.

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

CÉSAR AUGUSTO CUNHA DIAS
Secretário Municipal de Esportes